



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
Pró-Reitoria de Administração - PROAD

Departamento de Projetos, Contratos e Convênios - DPC

Avenida Desembargador Vitor Lima, nº 222, 8º andar (Sala 802), Prédio da Reitoria 2

Bairro Trindade – Florianópolis/SC – CEP 88.040-400

CNPJ/MF nº 83.899.526/0001-82

Telefones: **(48) 3721-4234/3721-4240/3721-4236**

E-mail: dpc.proad@contato.ufsc.br

DIGITADO
CONTRATOS/PROAD/DPC



**TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO Nº 202/2015, QUE
ENTRE SI FAZEM A UNIVERSIDADE FEDERAL DE
SANTA CATARINA E A EMPRESA ANTONINI
INVENÇÕES LTDA ME.**

A Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), autarquia educacional criada e integrada ao Ministério da Educação (MEC) pela Lei n.º 3.849, de 18/12/1960, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 83.899.526/0001-82, com sede no Campus Universitário, Bairro Trindade, nesta Capital, representada pelo Pró-Reitor de Administração, Sr. Jair Napoleão Filho, CPF n.º 342.374.379-49, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa ANTONINI INVENÇÕES LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 04.258.566/0001-79, sediada na Rua Anita Garibaldi, nº 79, Centro em Florianópolis/SC, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Custódio Cesar Castro de Almeida, portador do CPF nº 916.068.100-49, tendo em vista o que consta no Processo nº 23080.064374/2013-39 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997 e da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 30 de abril de 2008 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 018/2015**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem como objeto a prorrogação da vigência do contrato em referência por **12 (doze) meses**, no período de **22 de novembro de 2018 a 22 de novembro de 2019**, de acordo com o que faculta sua cláusula segunda, bem como o reajuste dos valores pelo IPC-A (IBGE).

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REAJUSTE

O valor total do contrato passará de **R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil)** para **R\$ 55.601,10 (cinquenta e cinco mil e seiscentos e um reais e dez centavos)** em decorrência da aplicação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA/IBGE (cláusula sexta), de acordo com a tabela abaixo:

Item	Código SIASG	Descrição	Qt d.	Unid. Medida	Valor Unit. (Antes)	Valor Total Anual Estimado (Antes)	Valor Unit. (Após o Reajuste)	Valor Total Anual Estimado (Após o Reajuste)
001	12645	Serviço de Análise da Patentabilidade e modelo de utilidade	30	un	R\$466,66	R\$14.000,00	R\$ 540,56	R\$ 16.216,80
002	12645	Serviço de Redação de Patente e modelo de utilidade	30	un	R\$1.133,33	R\$34.000,00	R\$ 1.312,81	R\$39.384,30
Total (R\$)						R\$ 48.000,00		R\$55.601,10

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogada a vigência do contrato em referência por **12 (doze) meses**, de **22/11/2018 a 22/11/2019**, de acordo com a Cláusula Segunda do Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS

Os recursos orçamentários correrão por conta da funcional programática abaixo:

Programa 12.364.2080.20RK.0042, 12.364.2080.20RK.0042 e 12.364.2080.20GK.0042; Ptes 108366, 108371 e 108365; Fonte 8100000000 e 8250262460; Natureza 339039.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam ratificadas e permanecem em vigor todas as demais cláusulas do contrato inicial.

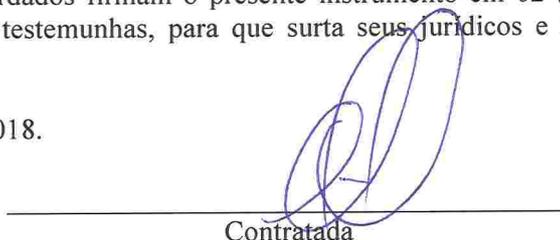
E, por estarem, assim, justos e acordados firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Florianópolis, 22 de novembro de 2018.



Contratante

Jair Napoleão Filho
CPF nº 342.374.379-49



Contratada

Custódio Cesar Castro de Almeida
CPF nº 916.068.100-49

Testemunha 1 

Nome **Guilherme Fortkamp da Silveira**
CPF 047.938.339-18

Testemunha 2 

Nome **Marcos Felipe Ravazzoli**
CPF 951.553.680-49